



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.965/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 23/10/2023 a 01/11/2023, de **Camila de Souza Favaro** portadora da cédula de identidade RG 47.336.200-4 e CPF 399.286.898-22, servidora municipal, ocupante do cargo **Psicólogo**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de setembro de 2023.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE